Processo n. 2843/22-66
Nome: Isabel M. 489

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 23, DE 25/2/2022.

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/OBRAS SOCIAIS CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE ANÁLIA FRANCO, TENDO POR OBJETIVO AMPLIAÇÃO DE VALOR GLOBAL, DENTRO DO TERMO DA PARCERIA CELEBRADO ENTRE AS PARTES.

I - O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS**, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, estabelecida na Rua Onocieto Severo Monteiro, 460 - Vila Margarida, nesta Capital, neste ato representado pelo seu gestor, Sr. **LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**, Secretário Municipal de Educação, portador do CPF/MF n. 358.424.118-90, com o mesmo endereço para correspondência supracitado, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/OBRAS SOCIAIS CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE ANÁLIA FRANCO,** entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF n. 02.879.216/0001-02, com sede na Rua Alberto Albertini, n. 394, Bairro Morada do Sol, nesta Capital, neste ato representado por seu Presidente Sr. **VITOR HUGO SANTANA ROJAS**, portador do RG n. 389.301-SSP/MS e do CPF/MF n. 464.876.621-00, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II - **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos artigos 55 e 57, da Lei n. 13.019/2014 e no artigo 43, inciso I, alínea "c" do Decreto Municipal n. 14.969/2021, e justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 2843/2022-66.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e ampliação do valor global da Parceria n. 23, de 25 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

2 - **DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do Termo de Colaboração n. 23/2022.

Processo n. 2843/22-66
Nome: Isabel M. 490

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA TERCEIRA

3 - **DO VALOR:** Fica ampliado em 25% (por cento) ao valor do Termo de Colaboração n. 23/2022, equivalendo a R$ 154.732,98 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos), a ser repassado em parcela única, passando o valor global do Termo de Colaboração de R$ 618.931,90 (seiscentos e dezoito mil, novecentos e trinta e um reais e noventa centavos) para R$ 773.664,88 (setecentos e setenta e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA

4 - **DA DOTAÇÃO:** A dotação correrá à conta da Dotação Orçamentária 2023, conforme discriminação a seguir: Fonte 23 Recurso do FUNDEB; Programa de Trabalho 1540000000 12 365 2 2019; Elemento de Despesa: 33504300 - Subvenções Sociais.

CLÁUSULA QUINTA

5 - **DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 23/2022, e de seu Termo Aditivo, desde que não conflitem com o presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretaria Municipal de Educação

VITOR HUGO SANTANA ROJAS
Presidente da Organização da Sociedade Civil

ANÁLIA FRANCO 2TA 23TCOL - SEMED - CPJS